



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 12/2022

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Cartório de Registro Geral de imóveis, da Comarca de São Joaquim/SC.

O Doutor Laerte Roque Silva, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São Joaquim, no uso de suas atribuições legais e considerando Portaria CGJ nº 40, de 06 de abril de 2022, da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina que designa Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos como interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município de São Joaquim - CNS 10.858-9, da comarca de São Joaquim; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Joaquim/SC; e o disposto no artigo 94-A do Código de normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina,

RESOLVE

Art. 1º. SUSPENDER o expediente externo do Cartório de registro Geral de Imóveis, da Comarca de São Joaquim/SC, no dia 02 de maio de 2022;

Parágrafo único: Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão;

Art. 2º. DESIGNAR os servidores: **Alexandre Nunes Silva**, mat. 34339 e **Izabel Cristina Ricardo**, mat. 13943 para realizarem a transmissão do acervo, na referida Serventia, na data aprazada.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina.



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Roque Silva, DIRETOR DO FORO**, em 25/04/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6254985** e o código CRC **70EEAADE**.

0000798-53.2022.8.24.0710

6254985v3